



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO****DECRETO Nº. 4.656, DE 25/05/2026**

“Declara luto oficial no Município de Nova Luzitânia, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-servidor público municipal e ex-vereador, o senhor JOSÉ CÂNDIDO EMÍLIO”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Luzitaniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que foi Vereador no período 7ª (sétima) Legislatura - 01/01/1993 a 31/12/1996;

CONSIDERANDO que foi servidor público municipal no período de 01/02/1986 a 07/09/2005;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Nova Luzitânia/SP no decorrer de sua vida como cidadão Luzitaniense.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Nova Luzitânia/SP, por 3 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ CÂNDIDO EMÍLIO**, ex-servidor público municipal e ex-vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Nova Luzitânia/SP, 25 de maio de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIAS****PORTARIA****PORTARIA Nº. 13.142, de 25/05/2026**

“Prorroga prazo para Posse no Cargo de Motorista, nomeado pela Portaria nº. 13.102, de 29/04/2026”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o § 1º, artigo 36, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (EFPM), conforme o Processo SEI nº. 386/2026-28.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Prorrogar prazo para tomar posse do senhor “JULIANO PEREIRA CINTRA”, portador do RG nº. 28.551.416, para mais 30 (trinta) dias, no cargo de Motorista decorrente de aprovação em Concurso Público nomeado pela Portaria nº. 13.102, de 29/04/2026, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 25 de maio de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA Nº. 13.143, DE 25/05/2026

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 à 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 405/2026-16.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora municipal a senhora “DÉBORA TAIS DE SOUZA SILVA”, portadora do RG nº. 64.033.677-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI desta Prefeitura Municipal, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2026 à 27/05/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 25 de maio de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



DECRETO Nº. 4.655, DE 21/05/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.256 de 20 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados ao desenvolvimento de ações na área da saúde, com recursos recebidos e/ou a receber, provenientes do Fundo Estadual de Saúde e/ou Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.037 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS ESTADUAL
FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros – Res. SS nº. 27/2023 Vacinação
FICHA:	539-3 - R\$.....R\$ 1.300,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

508-9 - 02.07.01 – 10.301.012.2.037.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.300,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 21 de maio de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026